
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 1.662, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Acrescenta o § 3º ao Artigo 10 do Decreto Municipal n.º 1.650 de 16 de abril de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de que há a necessidade de estipular prazo para pagamento do Suprimento de Fundos ao Suprido a contar da autorização pelo ordenador de despesa;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o § 3º ao Art. 10 do Decreto Municipal n.º 1650 de 16 de abril de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 10 (...)

§ 3º - O prazo de entrega do numerário ao Suprido é de até 10 (dez) dias contados da autorização do ordenador de despesa descrito no caput do Artigo 03º desse Decreto.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 19 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:C5B23F7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/05/2021. Edição 2519
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>